



Projeto de Lei Nº 089-L, DE 07/11/2019

AUTÓGRAFO Nº 5.063, DE 18/11/2019

Lei nº

(De autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira - PSDB)

Dá denominação de Alameda Florescer à via pública localizada no Loteamento São Roque, no Bairro Taboão.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "ALAMEDA FLORES-CER" a via pública localizada no Loteamento São Roque, no Bairro do Taboão, com início na Rua das Papoulas, sentido Centro-Bairro, e término em balão de retorno, contando com 200,00 metros de extensão e 9,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 38ª Sessão Ordinária, de 18 de novembro de 2019.

MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES

Presidente

ROGÉRIO JEAN DA SILVA

1º Vice-Presidente

JÚLIO ANTONIO MARIANO

2º Vice-Presidente

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS

1º Secretário

ALACIR RAYSEL

2º Secretário